



LEI Nº 21 / 97

EMENTA: DENOMINA DE “MONSENHOR CARLOS CALÁBRIA”, A CLÍNICA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO CRIADA POR ESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA:

FAÇO SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica denominada de “MONSENHOR CARLOS CALÁBRIA”, a Clínica de Fisioterapia e Reabilitação criada e implantada, pelo Poder Executivo Municipal, localizada à rua Dantas Barreto, nesta cidade.

ARTIGO 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro de 1997.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- PREFEITO -

Foi REGISTRADO À FLG: Nº 102
no Livro de Lei
a Lei 21/97 de 27/10/97
Escritório

Foi REGISTRADO À FLG: Nº 24
e 24V DO LIVRO DE Lei Nº 01
a Lei Nº 21/97 de 03/31/97
7/ SECRETÁRIO